ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI Nº 876 - de 02 de maio de 1980.

" Autoriza doação de Área de Terreno Urbano."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a COHAB-GO., uma área de terreno urbano compreendida pelas quadras de 2 a 16 do loteamento Porto Imperial, de propriedade da Municipalidade.

Art. 2º - A área doada será destinada à construção de casas residentiais, para atender as famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Tocantins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal aos dias 02 de maio de 1980.

JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
Prefeito Municipal

AZOR NUNES DE MELO
Secretário.

s.f.p.s.